DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

"Institui a obrigatoriedade da adoção e uso de Livro de Protocolo, na distribuição, entrega e retirada de documentos internos entre servidores desta Casa."

RÔMULO NASCIMENTO BARROS, Presidente do Legislativo Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 204, inciso II do Regimento Interno, promulgada o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica instituído o Sistema de Protocolo Interno, no recinto desta Casa Legislativa, com o objetivo de indicar o Servidor que possui o rol de documentos, avulsos ou processos, entregues e em circulação nesta casa, garantindo assim a integridade de informações dos documentos que ingressaram neste órgão e dar ciência se o pronto encaminhamento, foi atendido.

§ 1° - Cabe ao servidor o qual recebeu o documento que lhe foi disponibilizado, a responsabilidade de sua guarda, integridade, fidedignidade enquanto tais documentos estiver em seu poder.

§ 2° - Constatado pelo servidor que recebeu os documentos que os mesmos estão incompletos, deverá buscar sua complementação imediatamente, o que deverá ser atendido ou justificado pelo servidor que procedeu a entrega dos documentos, sob pena de responsabilização.

§ 2º - Após a protocolização do documento, caso o Servidor Público verifique que é incompetente para o exame ou decisão da matéria, este deverá providenciar a remessa imediata do documento ao gabinete da presidência.

§ 3º - Quando a remessa referida no § 2º não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências a seu cargo.

Art. 2° - Cabe ao servidor desta Casa, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, sob pena de ser adotadas as providências para a responsabilização dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições aqui estabelecidas.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões, aos dois dias do mês de março de dois mil e quinze.

RÔMULO NASCIMENTO BARROS
Ver. Presidente 2015